



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 38/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo a instalação de redutor de velocidade (lombada/quebra-molas) na Avenida Lions, em frente ao local onde está sendo construído o hotel, nas proximidades da Igreja do Evangelho Quadrangular.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a demanda da comunidade local em razão do aumento do fluxo de veículos na Avenida Lions, especialmente em razão da construção de um hotel e da existência da Igreja Quadrangular naquela região.

Cumprir destacar que o local já apresenta significativa circulação de veículos e pedestres. Contudo, com o funcionamento do hotel, tende a aumentar de forma significativa o fluxo de entrada e saída de veículos, intensificando o trânsito no referido trecho, e elevando o risco de acidentes.

A implantação de redutor de velocidade mostra-se medida adequada e eficaz para a redução da velocidade dos veículos, organização do trânsito e prevenção de acidentes, garantindo maior segurança tanto para os motoristas, quanto para os pedestres.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOILSON SILVA ASSUNÇÃO
vereador